

Lei nº 4 de 26 de Novembro de 1970  
Autoriza aplicação de capitais em Investimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva decreta,  
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, no exercício de 1971, em investimentos, as seguintes verbas:

| Dotações   | Serviços                                                                   | CR\$      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.1.1.0.02 | - Reforma do Lago Municipal                                                | 6.000,00  |
| 4.1.4.0.02 | - Aquisição de móveis e utensílios                                         | 3.000,00  |
| 4.1.1.0.34 | - Melhoramentos da Usina hidroelétrica                                     | 8.500,00  |
| 4.1.3.0.34 | - Aquisição de Equipamentos e Máquinas                                     | 1.500,00  |
| 4.1.4.0.34 | - Aquisição de Material permanente para o serviço de eletricidade          | 5.000,00  |
| 4.1.1.0.42 | - Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes                          | 20.000,00 |
| 4.1.3.0.42 | - Aquisição de veículos - 1 caminhão                                       | 26.000,00 |
| 4.1.1.0.61 | - Construção e reforma de prédios escolares                                | 18.000,00 |
| 4.1.1.0.67 | - Construção final do prédio para o Clube Literário e Biblioteca municipal | 8.000,00  |
| 4.1.4.0.61 | - Aquisição de móveis e utensílios                                         | 4.000,00  |
| 4.1.4.0.67 | - Aquisição de móveis e utensílios                                         | 1.411,50  |
| 4.1.1.0.91 | - Ampliação do serviço de água e esgoto                                    | 5.500,00  |
| 4.1.1.0.94 | - Abertura e calçamento de ruas e avenidas prioritárias                    | 10.000,00 |
| 4.1.4.0.91 | - Aquisição de material permanente para o serviço de água e esgoto         | 18.000,00 |
| 4.2.0.0.91 | - Aquisição de imóveis para                                                |           |

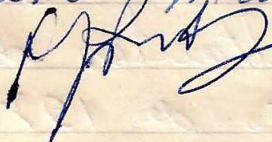
|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| o serviço de água | <u>8.000,00</u> |
| Soma              | 142.911,50      |

(Cento e quarenta e dois mil novecentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos 26 de novembro de 1970.

Prefeito Municipal  


Secretário  
